

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO  
(Aprovado na reunião do Colegiado em 12/07/2023)

**EDITAL Nº 02/2023 – PPHTur**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo - PPHTur, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 19/2020 – CEPE e no Regimento Interno do PPHTur, torna pública a abertura do Processo de Seleção **para cursar disciplina isolada e disciplina de formação avançada** no Curso de Mestrado em Hotelaria e Turismo, para o período letivo 2023.2 de acordo com os termos do presente Edital, a saber:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Podem se inscrever para as disciplinas ofertadas em 2023.2 tanto alunos já graduados quanto alunos que ainda estejam cursando a graduação.

Os alunos graduados são aqueles que não tenham vínculo com nenhum PPG da UFPE e que pretendam cursar disciplinas isoladas. Este aluno deve ser portador(a) de diploma de graduação oficialmente reconhecido. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja cursando a graduação, pode se inscrever, mas deve apresentar até a data de matrícula o comprovante de conclusão do curso com data de colação de grau.

Os alunos cursando a graduação são aqueles que estão matriculados em algum curso de graduação da UFPE e ainda não têm previsão de conclusão do curso.

**1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

1.1 Para realizar a inscrição como aluno especial ao Mestrado em Hotelaria e Turismo, o interessado deverá requerer a vaga por disciplina do currículo regular do Curso, com oferta prevista para o período letivo subsequente à inscrição **(ver Anexo A)**.

1.2 A aceitação do aluno especial estará condicionada à existência de vagas na disciplina pretendida e aos critérios estabelecidos pelo Colegiado em conformidade com o Regimento Interno do PPHTur, podendo ser aceitos, no máximo, o número de alunos estipulado por disciplina **(ver Anexo A)**.

1.3 A análise do mérito e emissão de parecer para aceitação do aluno especial é de prerrogativa exclusiva do docente da disciplina para a qual o candidato requer a vaga.

1.4 A condição de aluno graduado permite que ele curse, no máximo, seis créditos, sendo, no máximo, duas disciplinas por semestre letivo sem, por isso, obter vínculo com o Programa.

1.5 A condição de aluno graduando permite que ele curse, no máximo, quatro créditos, sendo, no máximo, uma disciplina por semestre letivo sem, por isso, obter vínculo com o Programa.

1.6 A inscrição para cursar disciplina isolada no Curso de Mestrado em Hotelaria e Turismo será requerida mediante processo instruído da seguinte forma:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Coordenação do PPHTur (**conforme modelo do Anexo B**), no prazo determinado neste Edital;

b) Justificativa para a inscrição, indicando elementos que comprovem o compromisso com o cumprimento integral das exigências da disciplina (máximo 2 laudas);

c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de ensino de graduação (no caso dos alunos já graduados);

d) Cópia de documento comprobatório de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula (no caso dos alunos graduandos);

e) Cópia dos documentos pessoais – RG e CPF.

1.6 As aulas do período letivo 2023.2 serão realizadas no formato presencial e de acordo com as datas e horários informados no Anexo A.

1.7 Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPHTur serão decididos pelo Colegiado do Programa;

## **2. DO CALENDÁRIO**

2.1 O processo de seleção para alunos especiais obedecerá ao seguinte calendário:

a. Inscrição: 17 a 21 de julho de 2023

b. Divulgação do resultado da seleção: 25 de julho de 2023

c. Pagamento da taxa de matrícula: até 01 de agosto de 2023

d. Início das Aulas: A depender da(s) disciplina(s) escolhida (s).

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação exigida no item 1.6 do presente edital para o e-mail [pphtur.dht@ufpe.br](mailto:pphtur.dht@ufpe.br)

3.2 Os diplomas emitidos no estrangeiro deverão estar devidamente revalidados, nos termos previstos pela legislação pertinente prevista pelo MEC e pela UFPE.

3.3 O candidato com solicitação deferida deverá efetuar o pagamento da taxa para disciplina isolada no valor de R\$ 30,00 (trinta Reais) por disciplina a cursar, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (informações para emissão do GRU no Anexo C). O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail [pphtur.dht@ufpe.br](mailto:pphtur.dht@ufpe.br) até o dia 01 de agosto de 2023.

Viviane Santos Salazar

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo

## Anexo A

### Disciplinas ministradas em 2023.2 que oferecerão vagas para alunos especiais em 2023

| Disciplina                                         | Número de Vagas | Dias e Horários                                                                                                  | Professor          |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| PHT 918 - Metodologia de Pesquisa: Tema Específico | 4               | 07.08 a 11.08 – 8h às 12h<br>11.09 a 14.09 – 8h às 12h                                                           | Carla Santos Borba |
| PHT 917 Métodos Quantitativos                      | 5               | 17.08 e 18.08 – 8h às 12h<br>31.08 e 01.09 – 8h às 12h<br>21.09 e 22.09 – 8h às 12h<br>09.11 e 10.11 – 8h às 12h | Júlio Guimarães    |
| PHT 915 – Tópicos Especiais                        | 5               | 25.09 a 29.09 – 8h às 12h<br>23.10 a 27.10 – 8h às 12h<br>20.11 a 24.11 – 8h às 12h                              | Nathália Korossy   |

## Anexo B

### REQUERIMENTO INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, graduado (ou graduando) em \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição como aluno(a) especial no Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) da UFPE na (s) seguinte(s) disciplina(s):

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

## Anexo C

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GRU E PAGAMENTO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código - 153098 Gestão15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Hotelaria e Turismo (CCSA –Departamento de Hotelaria e Turismo –DHT) = 15309830331265

VALOR = R\$ 30,00 (trinta reais)

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil